



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 040/2025.

Em, 26 de março de 2025.

REQUER URGÊNCIA ESPECIAL NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS. ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO E DE REDAÇÃO FINAL PARA O PROJETO DE LEI Nº 061/2025.

Os Vereadores que este subscreve, em conformidade com o Artigo 234, item I, alínea “c”, do Regimento Interno, REQUEREM a Douta Mesa, na forma regimental, Urgência Especial nas Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Alienação e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 061/2025.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA:

O referido Projeto de Lei nº 061/2025, autoriza o Poder Executivo a conceder anistia de multas e juros de mora incidentes sobre débitos tributários e não tributários, vencidos e inscritos ou não em dívida ativa, e estabelece outras providências. (Mensagem Executiva nº 13/2025)

Face à urgência e o interesse público que a matéria encerra, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Às Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Alienação e de Redação Final para emitirem parecer.

Sala das Sessões, 27 março de 2025.

VAGNE AZEVEDO SIMÃO
Presidente

PARECER CONJUNTO

Analizando o Projeto de Lei nº 061/2025 que autoriza o Poder Executivo a conceder anistia de multas e juros de mora incidentes sobre débitos tributários e não tributários, vencidos e inscritos ou não em dívida ativa, e estabelece outras providências. (Mensagem Executiva nº 13/2025), as comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Alienação e de Redação Final opinam favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de 2025.

_____CCJ

_____CCJ

_____CCJ

_____CCJ

_____CFOA

_____CFOA

_____CFOA

_____CFOA

_____CRF

_____CRF

_____CRF

_____CRF